



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 864/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 770/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel.

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 99/25, de 8 de abril de 2025, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 770/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), que requer informações acerca das providências adotadas em relação ao acidente causado por uma balsa de carga conduzida por um rebocador, que atingiu o principal porto do município de Borba, no estado do Amazonas, administrado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

A respeito dos demais questionamentos, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio do OFÍCIO Nº 60227/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE, os quais foram corroborados pela Secretaria Executiva deste Ministério, conforme o OFÍCIO Nº 114/2025/PARLAMENTAR - SE/SE.

Por fim, reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Anexos: I - Ofício nº 60227/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9543710);
II - Ofício nº 114/2025/PARLAMENTAR - SE/SE (SEI nº 9547252).

George Santoro

Ministro de Estado dos Transportes - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Ministro de Estado dos Transportes - Substituto**, em 13/05/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **9730502** e o código CRC **E13D5EE8**.



Referência: Processo nº 50000.012331/2025-27



SEI nº 9730502

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO Nº 114/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

70044-902 - Brasília/DF

e-mail: aspar@transportes.gov.br

Assunto: Análise Requerimento de Informação nº 770/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel.

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao Ofício nº 374/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9500215) , dessa Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR, na qual solicita análise e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 770/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), que requer informações acerca das providências adotadas em relação ao acidente causado por uma balsa de carga conduzida por um rebocador, que atingiu o principal porto do município de Borba, no estado do Amazonas, administrado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (SEI nº 9500208).

2. Sobre o assunto, informo que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT , por meio do OFÍCIO Nº 60227/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9543710), apresentou considerações a respeito.

3. Diante do exposto, estando a Secretaria-Executiva devidamente ciente, **ratifico a manifestação apresentada.**

Anexos: I - OFÍCIO Nº 60227/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 9543710)

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO

Secretario-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, Secretário Executivo, em 22/04/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9547252** e o código CRC **D6D59BE8**.



Referência: Processo nº 50000.012331/2025-27



SEI nº 9547252

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 60227/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
GEORGE SANTORO
Secretário-Executivo
Ministério dos Transportes
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 4º Andar - Sala: 400
70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 374/2025/ASPAR/GM – Processo nº 50000.012331/2025-27 (na origem)
Assunto: Requerimento de Informação nº 770/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Trata-se da instrução do Requerimento de Informação nº 770/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, que solicita informações acerca das providências adotadas em relação ao acidente causado por uma balsa de carga conduzida por um rebocador que atingiu o principal Porto do Município de Borba, no Estado do Amazonas.
2. Nesta senda, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares desse Ministério dos Transportes (AESPAR/MT), consoante Ofício nº 374/2025, em referência, solicitou que as informações fossem transmitidas diretamente a essa Secretaria Executiva/MT.
3. A esse respeito, em atenção aos questionamentos requeridos pelo Parlamentar, conforme análise da área técnica, esclareço:

a) De acordo com informações apresentadas neste requerimento, quais são as providências imediatas sendo adotadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para reparar os danos estruturais causados ao Porto do Município de Borba, após a colisão da balsa de carga com o rebocador, ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2025?

O sinistro ocorrido na Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 de Borba/AM se deu devido à colisão de um comboio de balsas, que navegava pelo Rio Madeira, com a estrutura naval da IP4, resultando no deslocamento da estrutura da posição inicial de projeto e causando graves danos à infraestrutura portuária, com o colapso total do conjunto naval, conforme imagens abaixo:

Estrutura da IP4 de Borba/AM



É importante destacar que, no momento do incidente, a IP4 estava fora de operação, restringindo os danos apenas à infraestrutura portuária, não havendo vítimas.

Logo após a ocorrência, a Empresa contratada responsável pela Operação e Manutenção do Porto (Contrato nº 071/2025) realizou o isolamento total da área e a amarração provisória de todo o conjunto naval. Ademais, foi realizada uma vistoria técnica com o objetivo de avaliar os danos e verificar o Plano de Ação para a recuperação das estruturas afetadas. Dessa forma, será realizada a desmontagem do conjunto naval avariado, assegurando a integridade da estrutura residual.

Pontua-se que a IP4 de Borba carece de ações de recuperação não somente na sua estrutura naval, mas também na região do retroporto. Dessa forma, a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária (DAQ) deste DNIT buscará a contratação especial para elaboração de Projeto e execução das obras de Recuperação.

b) Existe alguma investigação em andamento para apurar as responsabilidades da empresa Bertolini DCXLVII, proprietária da balsa de carga e do rebocador envolvidos no acidente? Caso afirmativo, qual o estágio dessa apuração e que medidas punitivas, se for o caso, estão sendo consideradas?

Esta Autarquia não possui informações sobre a existência de alguma investigação em andamento com o intuito de apurar as responsabilidades da Empresa Bertolini. Contudo, encontra-se em desenvolvimento um Laudo Técnico Pericial para quantificar os prejuízos causados ao erário público, os quais deverão ser arcados pela Empresa.

c) O Ministério dos Transportes está tomando alguma medida preventiva para reforçar a fiscalização e garantir a segurança nas operações das embarcações que transitam pela região do Amazonas, especialmente em relação à prevenção de acidentes como o ocorrido em Borba?

Recomenda-se a consulta aos Órgãos competentes, como a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e ao Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR), responsáveis pela regulamentação e fiscalização do setor, bem como à Marinha do Brasil, que atua na segurança da navegação e prevenção de acidentes.

d) Dado o impacto significativo da interdição do Porto de Borba para a economia local e o transporte de mercadorias e passageiros, quais são as ações previstas para garantir a rápida recuperação e normalização da operação do porto, além da continuidade dos serviços essenciais prestados pelos portos no Estado do Amazonas?

Respondido no item "a".

4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 20/03/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20621565** e o código CRC **7C4B3BF7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.007888/2025-87

SEI nº 20621565



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |